



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 002/2011

Dispõe sobre a interpretação da divergência entre Texto e Mapa

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe conferem o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2011, ao que se refere o Processo CMPD n.º 002/2011,

CONSIDERANDO a verificação de divergência entre mapa Anexo 2 e o texto da LC n.º 154/2011, quanto ao Parque Residencial Colina Verde, uma vez que o Anexo 2 inseriu o referido bairro como ZR – Zona Residencial.

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 50 da LC 154/2011 não contempla o Parque Residencial Colina Verde como ZR;

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.226, de 20/08/2009 alterou o uso do solo no trecho da Avenida Ângelo Contrucci (antiga Avenida Nações Unidas) trecho entre a Avenida Gilberto Filgueiras e a Rua Abílio Garcia tornando-o *residencial e/ou comercial*,

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o que dispõe a Lei nº 1.226, de 20/08/2009, viabilizando a ocupação dos lotes localizados na confrontação com a Avenida Ângelo Contrucci (antiga Avenida Nações Unidas), trecho entre a Avenida Gilberto Filgueiras e Rua Abílio Garcia, para uso residencial e/ou comercial.

Art. 2º. Interpretar o Anexo 2 da LC n.º 154/2011, considerando como ZM1 (Zona Mista 1) o uso e ocupação do solo para os lotes localizados na confrontação com a Avenida Ângelo Contrucci (antiga Avenida Nações Unidas), trecho entre a Avenida Gilberto Filgueiras e Rua Abílio Garcia.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 22 de dezembro de 2011.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente

Publicada no Semanário Oficial n.º 543 de 23/12/2011